CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 489

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, art. 78, Inciso XIV , letra "b" da Lei Orgânica

DECRETA :

Art. 1º Concede o Brasão de Pelotas a Inflável Sul Aparelhos Recreativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE JULHO DE 2009.

Vereador ADALIM MEDEIROS
Presidente

Registre-se e publique-se:

Vereador EDUARDO MACLUF
1º Secretário